



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## **"TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS"**

**PROCESSO Nº 157/2022**  
**EDITAL Nº 104/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022, as 09:30h no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, para proceder a abertura dos Envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS" apresentados à **Concorrência Pública nº. 001/2022-PM**, a qual diz respeito à **"OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE LOJAS CONSTRUÍDAS NA PRAÇA DO ARTESÃO, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2.055 – CENTRO, ÁGUAS DE LINDÓIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO"**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando **45 (quarenta e cinco) acessos à licitação**. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 241, no dia 23 de setembro de 2022; em jornal de grande circulação, Jornal Folha de São Paulo, no dia 23 de setembro de 2022, fl. A25, em jornal oficial do município, no dia 23 de setembro de 2022, fl. 05.

**Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes pessoas físicas:**

- 1. PAULA DANIELE DAMASO**  
**REPRESENTANTE: PAULA DANIELE DAMASO**
- 2. ALAN MEDEIROS BORGES PEREIRA**  
**REPRESENTANTE: AUSENTE**
- 3. MARCIANO VELOSO DA SILVA**  
**REPRESENTANTE: MARCIANO VELOSO DA SILVA**
- 4. HENRIQUE DOMINGUES MARIANO**  
**REPRESENTANTE: HENRIQUE DOMINGUES MARIANO**
- 5. DANIELLY XAVIER DE LIMA**  
**REPRESENTANTE: DANIELLY XAVIER DE LIMA**
- 6. CARLOS ROBERTO SPARTANI PIRANI**  
**REPRESENTANTE: CARLOS ROBERTO SPARTANI PIRANI**
- 7. CÉLIA MARIA CORVIELO GUEDES BERELLI**  
**REPRESENTANTE: CÉLIA MARIA CORVIELO GUEDES BERELLI**
- 8. MARIA ORLANDA RODRIGUES DE ARAUJO**  
**REPRESENTANTE: MARIA ORLANDA RODRIGUES DE ARAUJO**
- 9. VITOR CAMARGO PINTO**  
**REPRESENTANTE: ROSA MARIA CAMARGO PINTO (PROCURAÇÃO)**
- 10. MARIA ELENA GUEDES CARDOSO**  
**REPRESENTANTE: MARIA ELENA GUEDES CARDOSO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes pessoas jurídicas:

1. **JOICE APARECIDA PERCIANI DE SOUZA 34301625801**  
**REPRESENTANTE: JOICE APARECIDA PERCIANI DE SOUZA**
2. **GABRIELE FERREIRA GONÇALVES 44221403888**  
**REPRESENTANTE: JOELMA SANTOS DOS ANJOS (PROCURAÇÃO)**

Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que a empresa **JOICE APARECIDA PERCIANI DE SOUZA 34301625801** e **GABRIELE FERREIRA GONÇALVES 44221403888**, apresentaram declaração e/ou documento de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

As pessoas físicas e as empresas acima citadas apresentaram os envelopes contendo "DOCUMENTOS" e os envelopes contendo "PROPOSTAS", à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS dos participantes, tendo sido constatado que:

**CÉLIA MARIA CORVIELO GUEDES BERELLI – não apresentou documento referente ao item 7.2.1.1 "c" do edital, verificamos que a mesma apresentou documento diverso do solicitado pelo edital, sendo que o Edital solicitava Certidão Negativa de Execução Patrimonial – DISTRIBUIÇÃO CIVIL EM ATÉ 10 ANOS, que no presente caso do Estado de São Paulo trata-se da Certidão Negativa de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS GERAL ATÉ 10 ANOS; sendo que a interessada apresentou a Certidão Negativa de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, deixando de atender o item editalício, estando, portanto, INABILITADA.**

**JOICE APARECIDA PERCIANI DE SOUZA 34301625801 – Em análise aos documentos de Habilitação da Pessoa Jurídica, verificamos que junto FICHA CADASTRAL DO MOBILIARIO da empresa do município de Águas de Lindoia, que a mesma se encontrava em situação SUSPENSA, indagada a licitante presente a mesma informou desconhecer o fato. Logo, a Comissão Julgadora de Licitações realizou diligência junto ao Setor de Cadastro Mobiliário do Município, do qual obtivemos CERTIDÃO expedida pelo Sr. Lançador Chefe, informando que a empresa encontra-se ativa, e que a citação de sua suspensão, se deu por equívoco no Setor, sendo que tão erro já estaria sendo sanado. Logo, superada tal situação, entendemos que a empresa deverá ser HABILITADA, sendo que tal informação contida na FICHA CADASTRAL DO MOBILIARIO, tratava-se de mero erro formal.**

Referente ao assunto abordado vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) e Acórdão (2302/2012) do Tribunal de Contas da União:

*"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." Acórdão 357/2015 (plenário)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

***"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências." (Acórdão 2302/2012-Plenário)***

**MARIA ELENA GUEDES CARDOSO – A interessada apresentou em atendimento ao item 7.2.1.1 "c" do edital, Certidão Negativa de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS GERAL ATÉ 10 ANOS, após análise do referido documento, verificamos que continha a distribuição de um processo contra a interessada, contudo em diligência verificamos que o referido processo encontrava-se na situação de arquivado, não havendo assim óbice para a HABILITAÇÃO da licitante.**

Com relação aos demais participantes, todos atenderam os requisitos editalícios, estando, portanto, **HABILITADOS**.

Ato contínuo o presidente da Comissão Julgadora de Licitações, determinou a suspensão dos trabalhos, concedendo a inabilitada e todos aqueles que tenham se sentido prejudicados pelo atos da Comissão Julgadora de Licitações **o prazo recursal de 05 dias úteis**, conforme determina o Artigo 109 inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA**, foram devidamente rubricados e lacrados em caixa apropriada, visando posterior abertura em momento oportuno.

Os participantes Credenciados foram liberados antes do término desta ata devido a horário avançado, sendo Comunicados que a presente será disponibilizada junto ao sitio eletrônico municipal no mesmo local que encontra-se o edital da licitação [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao)

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Águas de Lindóia, 27 de outubro de 2022**

**Diderot Camargo Netto**  
Presidente CJL

**Misael Dias Gomes Filho**  
Membro CJL

**Wellington Barreto**  
Membro CJL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a Ata de Abertura do Envelopes de Habilitação referente ao **Processo Nº 157/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022**, a presente Ata de Abertura será disponibilizada no site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br) no link licitação, concedendo o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 27 de outubro de 2.022

Atenciosamente,

**Diderot Camargo Netto**  
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa.